

66462/0001-88

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Travessa Dez de Novembro, 190

Centro - CEP 63.150-000

Campos Sales - CE



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 273/2003.

**FIXA OS SUBSÍDIOS DA PREFEITA E
VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE CAMPOS SALES - CEARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANA MARIA DUARTE DE FIGUEIREDO ARRAIS, Prefeita Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O subsídio da Prefeita do Município de Campos Sales - Ceará, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 4.000,00(Quatro Mil Reais).

Art. 2º - O subsídio do Vice - Prefeito do Município de Campos Sales - Ceará, a ser pago mensalmente em parcela única, tendo por base o disposto nos artigos 29, V, 37, XI e 39, 39, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, fica fixado no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Art. 3º - A Prefeita e o Vice - Prefeito, receberão os subsídios fixados nesta Lei de acordo com o cronograma estabelecido pela administração pública para o desempenho concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais.

Art. 4º - O pagamento instituído por esta Lei, correrá à conta de dotação orçamentária devidamente consignada no orçamento municipal.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor no dia 1º(Primeiro) dia de janeiro do ano de dois mil e quatro(2004), ficando revogada as disposições em contrário.

RECEBIDO

Em 30/12/2003

As 11:10 horas



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

Paço do Governo Municipal de Campos Sales, aos vinte e nove(29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três(2003).

Ana Maria Duarte de F. Arrais.
Ana Maria Duarte de Figueiredo Arrais
Prefeita Municipal